

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº 4.641, de 20 de fevereiro de 2025, que “Dispõe sobre a garantia de leitos separados para mães de natimorto ou com óbito fetal, nos casos que menciona e dá outras providências”, de autoria dos Vereadores Brinnel Tozatti e Dr. Lair Bueno, a seguinte

Emenda

Dê-se ao artigo 4º, a seguinte redação:

Art. 4º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Marcus Fernandes
Relator